

PREV; recebendo os proventos mensais de R\$ 13.744,51 (treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	4.022,20
Aulas Suplementares - 150h	3.016,65
Grat Magistério - 10%	383,33
Gratificação de Titularidade - 10%	432,03
Gratificação Progressiva - 50%	2.011,10
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.879,20
Proventos Mensais	13.744,51

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de junho de 2018.
 III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 844090

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 4179 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 504816/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/823803-IGEPREV. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202202782/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 1369 de 15/07/2015.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº 1369 de 15 de Julho de 2015, que aposentou PAULO JORGE CORREA DIAS Mat. 328766/1, no cargo de Professor Classe II, nível L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a redução da parcela de Aulas Suplementares, de 156h para 144h, passando a constar: art. 3º, "caput", incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigos 2º e 5º da; Emenda Constitucional nº 47/05, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 art. 54- C, inciso I, II e III da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela LC nº 51/06; art. 37, §2º da Lei nº 5.351/86. Acórdão nº. 16.985/89 do TCE; art. 32 caput da Lei 7.442/2010 cumulado com o art. 35 caput da Lei nº. 5.351/86; art. 31, III da Lei nº 7.442/2010 PCCR; art. 140, III da Lei nº 5.810/94; art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº. 5.810/94; combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº. 5.351/86, Memorando Circular nº 4/2021-DIPRE/IGEPREV e 004/2022-GAPRE/IGEPREV; recebendo os proventos mensais de R\$ 17.323,85 (dezesete mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	4.144,08
Aulas Suplementares - 144h	2.983,74
Grat Magistério	394,90
Gratificação pela Escolaridade	3.315,26
Gratificação de Titularidade - 10%	414,41
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	5.511,62
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	559,84
Proventos Mensais	17.323,85

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2015.
 III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 844094

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 4239 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADO JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 522239/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/874738-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202202965-SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 1826 de 17/05/2018;

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº 1826, de 17 de maio de 2018, que aposentou DEUZARINA CARDOSO RODRIGUES, mat. 6009381/1, na função de Professor Classe I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando a quantidade de Aulas Suplementares de 106h para 100h, e a sua fundamentação legal, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o art. 54-A, incisos I, II, III e

IV da Lei nº da Lei Complementar nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86 combinado com o V. Acórdão nº 55.886/16 do TCE; art. 32, caput, da Lei nº. 7.442/2010 cumulado com o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/94; art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5.810/94 combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86, Memorando Circular nº 4/2021-DIPRE/IGEPREV e 004/2022-GAPRE/IGEPREV; recebendo os proventos mensais de R\$ 13.327,26 (treze mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	4.022,20
Aulas Suplementares - 100h	2.011,10
Grat. Magistério- Vantagem Pessoal	94,22
Grat. Pela Escolaridade	3.217,76
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.981,98
Proventos Mensais	13.327,26

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de junho de 2018, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 1826/2018.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 844101

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.140 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2022/10675.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, SEBASTIANA ALVES PEREIRA, mat. nº 112887/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60 %	729,30
Total de Proventos	1.944,80

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 844111

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.148 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2012/88235.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, CLEONICE DOS SANTOS WILLOCK, mat. nº 3214273/1, na função de Costureiro, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.701,70 (um mil, setecentos e um reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	486,20
Total de Proventos	1.701,70

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 844125

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 4343 DE 10 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 507585/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/760920-IGEPREV.